

PROJETO DE LEI N°049/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017 com a Associação Beneficente Piratuba/Ipira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no inciso XXX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, combinado no que dispõe o inciso II do artigo 31 da Lei 1374/2016 de 27 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Piratuba, para o exercício de 2017 - LDO e de acordo com o orçamento vigente para o exercício de 2017 faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2017 com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 85.448.264/0001-65, com sede na Rua do Hospital 424, na cidade de Ipira, Estado de Santa Catarina, que tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento médico de urgência e emergência, através do sistema denominado de SOBREAVISO, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade.

§ 1º A cooperação financeira disposta no Convênio nº 007/2017 será acrescida do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos até 31/12/2017.

§ 2º A Sociedade fica autorizada a aplicar os recursos, dispostos no § 1º, na manutenção das atividades da Unidade Hospitalar da Sociedade, inclusive na contratação de profissionais especializados na área de saúde pública.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 16 de outubro de 2017.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 056/2017

Em 16 de outubro de 2017.

**Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC**

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE LEI N° 049/2017: Autoriza firmar Termo Aditivo ao Convênio n° 007/2017 com a Associação Beneficente Piratuba/Ipira e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Recebemos solicitação da Associação Beneficente Piratuba/Ipira, para que o Convênio n° 007/2017 seja reajustado em R\$ 12.000,00, uma vez que, a mesma precisa constantemente aumentar seu quadro de profissionais e tais contratações não estão previstas no orçamento anual da Associação.

Diante do exposto e da importância que o Hospital representa para nossa população, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa aditar o Convênio já existente.

Certo da votação e aprovação deste Projeto de Lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

**Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal**